



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 048/2021
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO – ÁREA “D” DO CORTE “L” AO TRECHO “H”

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, para a execução das obras de revitalização da Avenida Emancipação, área “D” do corte “L” ao trecho “H” conforme projetos de engenharia que instruem o presente edital.

RETIFICA-SE

NO PREÂMBULO:

Onde se lê: 09:00 horas do dia 05 de julho de 2021

Leia-se: 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2021

NO ITEM 01 - DO OBJETO LICITADO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Execução das obras de revitalização da Avenida Emancipação, área “D” do corte “L” ao trecho “H” – compreendendo a execução do projeto de pavimentação, drenagem e sinalização viária, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, totalizando 38.300,00m², conforme disposto no Projeto de Engenharia que instrui o presente edital.	R\$ 2.842.943,17

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
------	-----------	--------------



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

1	Execução das obras de revitalização da Avenida Emancipação, área "D" do corte "L" ao trecho "H" – compreendendo a execução do projeto de pavimentação, drenagem, sinalização viária, passeios e paisagismo, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, totalizando 38.300,00m ² , conforme disposto no Projeto de Engenharia que instrui o presente edital.	R\$ 3.695.577,87
---	--	------------------

NO ITEM 02 - 2.2. HABILITAÇÃO - 2.2.1. DECLARAÇÕES

Onde se lê:

c) comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pelo Departamento de Engenharia. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da licitante e agendada através do e-mail engenharia@bomprincípio.rs.gov.br. A visita deverá ser efetuada até o dia 30 de junho de 2021.

Leia-se:

c) comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pelo Departamento de Engenharia. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da licitante e agendada através do e-mail engenharia@bomprincípio.rs.gov.br. A visita deverá ser efetuada até o dia 28 de julho de 2021.

NO ITEM 02 - 2.2. HABILITAÇÃO - 2.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde se lê:

c) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.
Obs 1: Considera-se como "obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou equivalente ao objeto desta licitação", a comprovação dos seguintes requisitos:

- execução de pavimentação com CBUQ, desmonte de rocha (detonação), reforço de subleito com rachão, fresagem de pavimento asfáltico, execução de passeio com piso intertravado previsto, na planilha orçamentária, em quantidades mínimas correspondentes a 50% do quantitativo de cada um desses serviços que serão empregados na obra objeto deste edital.

Leia-se:

c) Comprovação de aptidão por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Obs 1: Considera-se como “obras ou serviços similares de complexidade tecnológica operacional equivalente ou equivalente ao objeto desta licitação”, a comprovação dos seguintes requisitos:

- execução de pavimentação com CBUQ, desmonte de rocha (detonação), reforço de subleito com rachão, fresagem de pavimento asfáltico, execução de passeio com piso intertravado, piso tátil, sinalização vertical e horizontal, paisagismo (plantio de grama, plantio de mudas de árvores) previstos, na planilha orçamentária, em quantidades mínimas correspondentes a 50% do quantitativo de cada um desses serviços que serão empregados na obra objeto deste edital.

NO ITEM 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Onde se lê:

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como aquelas que não cotarem todos os itens que compõe a planilha orçamentária, constante deste edital, e cujos preços forem superiores a R\$ 2.842.943,17 (dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Leia-se:

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como aquelas que não cotarem todos os itens que compõe a planilha orçamentária, constante deste edital, e cujos preços forem superiores a R\$ 3.695.577,87 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

NO ANEXO VII

Alteração integral da Planilha orçamentária, detalhamento BDI e encargos sociais, cronograma físico e cronograma financeiro.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 01° de julho de 2021


Fábio Persch
PREFEITO MUNICIPAL

